



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 05/86, DE 27 DE JUNHO DE 1986.

Ementa: Aumenta a área de terra concedida á Rádio Musical de Cantagalo Ltda., e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de mais 17,255m², ficando anexa a área de terra cedida a Rádio Musical de Cantagalo Ltda., constante no item I, do art. 1º da Lei nº 11/82, de 30.06.82, destinada atender as características da Portaria nº 19, de 13.01.86, Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações no Rio de Janeiro(Dentel).

§1º- A área a que se refere o artigo anterior é integrada ao prazo concedido no diploma legal na área originariamente concedida.

Cantagalo, em 27 de Junho de 1986.

Nilo Guzzo
Prefeito Municipal